



5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato nº 01/2023, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta do Elemento de Despesa - 3.3.90.039.00000 do orçamento da CMMS.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - O valor estimado do Aditivo corresponde a **R\$ 45.830,55 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta reais, e cinquenta e cinco centavos)**, conforme detalhamento no Anexo I, do contrato n. 01/2023.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

2.1 - O prazo contratual fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de 13 de fevereiro de 2024, com amparo nos parágrafos da cláusula terceira do contrato nº 01/2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 - Constitui objeto deste Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº 01/2023, que versa sobre prestação de serviços de engenharia de segurança do trabalho e medicina do trabalho, a fim de atender demandas do Departamento de Recursos Humanos.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Governador Lacerda de Aguiar, nº 113, Bairro Centro, inscrita no cadastro do Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº: 01.618.430/0001-34, neste ato representada por seu Presidente, **WILLIAN DE SOUZA DUARTE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **EVOLUTION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI**, representada por **EVELLYN RHAYANI ALVES DA SILVA**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 01/2023, processo principal 1089/2022, e processo de prorrogação **1509/2023**(ADM 1189/2023), conforme a Lei nº 8.666/93, que se regerá mediante as CLÁUSULAS e condições seguintes:

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2023, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES** e **EVOLUTION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI**, na qualidade de contratante e contratada, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023.



## CLAUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 – O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Município, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

Marataízes-ES, em 15 de fevereiro de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES  
WILLIAN DE SOUZA DUARTE**

**EVOLUTION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI  
EVELLYN RHAYANI ALVES DA SILVA**

*Godolyn Rhayani Alves da Silva*

**EVOLUTION MEDICINA E  
SEGURANÇA DO  
TRABALHO - LTDA  
CNPJ: 26.865.120/0001-45**